LEI Nº. 4.506 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0108.2.155 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(2002) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0111.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
(2322) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00
Fonte de Recursos.: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
14/06/2023

Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito